



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL - HORTIFRUTIGRANJEIROS
SC 755/2025

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL

No início do ano, esta Secretaria procedeu à uma análise de processos e contratos firmados até então. Foi observado que o contrato de Hortifrutigranjeiros, contrato nº 048/2019, havia sido firmado em 25/04/2019. Em abril de 2024, o mesmo contrato foi renovado de forma emergencial por mais um ano, ficando vigente até 25/04/2025. Dessa forma, em 15/04/2025, foi aberta uma sessão de processo licitatório para contratação de hortifrutigranjeiros.

A necessidade de contratação emergencial de hortifrutigranjeiros se apresenta em face:

a) da sustação imediata em 16/04/2025 do Procedimento Licitatório mediante representação em face do Pregão Eletrônico nº 002/2025 - Processo Interno nº 148/2025 - tendo como objeto: fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis (hortifrutigranjeiros), para atender unidades escolares da rede municipal de educação do município de franco da rocha, com entrega ponto a ponto.

b) da publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, publicado na edição de 16 de abril de 2025 | Caderno Municípios | Seção Atos Municipais - Aviso de Suspensão: a Prefeitura do Município de Franco da Rocha torna pública a suspensão por tempo indeterminado do pregão eletrônico nº 002/2025 objetivando o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis (hortifrutigranjeiros) para atender unidades escolares da Rede Municipal de Educação do Município de Franco da Rocha, com entrega ponto a ponto, datado para ocorrer no dia 15/04/2025, às 10h00min, em razão da decisão do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme despacho no Processo no 00006970.989.25-7.

c) Da previsão da Lei 14.133/21, em seu artº 75, que determina, que é dispensável a licitação:

IV - para contratação que tenha por objeto: hortifrutigranjeiros, pães e outros gêneros perecíveis, no período necessário para a realização dos processos licitatórios correspondentes, hipótese em que a contratação será realizada diretamente com base no preço do dia.

d) A contratação emergencial, conforme a Lei 14.133/2021, é uma medida excepcional que permite a contratação direta de bens e serviços quando houver necessidade urgente para evitar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos, no caso a merenda escolar dos 17 mil alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Franco da Rocha.

e) A Constituição Federal de 1988 no seu art. 208, trata a alimentação escolar como dever do estado em complementação com o poder público local, essa colocação é também assinalada no art. 1 da Resolução de nº 26/2013 do FNDE que diz: "A alimentação escolar é direito dos alunos da educação básica pública e dever do Estado, e será promovida e incentivada, com vista ao atendimento dos princípios e das diretrizes estabelecidas nesta Resolução."; frisamos aqui que o PNAE suplementar, ficando ao encargo dos Estados e Municípios, a função principal de oferecer aos seus alunos do ensino básico, a alimentação escolar.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Os presentes objetos deste estudo fazem parte do escopo de contratações dessa Secretaria, uma vez que, a função principal de oferecer aos alunos do ensino básico, é a alimentação escolar.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Licitante deve proporcionar a entrega de Hortifrutigranjeiros para atender as necessidades das 54 Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Franco da Rocha. Isto posto, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste Instrumento e também estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

No momento da entrega dos itens, os produtos fornecidos devem estar em perfeitas condições de higiene e conservação, livres de odores estranhos e de contaminantes químicos, físicos e biológicos. Os produtos perecíveis deverão ser embalados e mantidos, quando sua natureza assim exigir, sob resfriamento, desde sua origem até sua entrega definitiva, em temperaturas adequadas para sua perfeita conservação. Os produtos entregues serão submetidos a uma fiscalização visual e sensorial de qualidade, e também quantitativamente, conforme Autorização de Fornecimento e condições do Termo de Referência e seus anexos, que será realizada da seguinte forma: caso sejam aprovados, de acordo com as condições expressas acima, os produtos serão denominados em **conformidade**. Estando fora dos padrões acima descritos, os produtos serão considerados em **desconformidade**. Todos os Hortifrutis, bem como os procedimentos relacionados ao seu fornecimento, deverão estar de acordo com a Legislação vigente e demais dispositivos legais e regulamentares porventura aplicáveis, em especial as Normas Técnicas Especiais de Alimentos 4, que são um conjunto de normas que regulamentam a produção, manipulação, transporte e armazenamento de alimentos, com o objetivo de garantir a qualidade e segurança sanitária dos alimentos que chegam ao consumidor. Elas são importantes para assegurar que os alimentos sejam produzidos e manuseados de forma higiênica, evitando riscos à saúde do consumidor.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

Itens / Quantidades		
ITEM/CEAGESP	Tipo	QTD
ABACATE QUINTAL	KG	450
ABÓBORA MORANGA	KG	800
ABOBRINHA BRASILEIRA	KG	140
ALHO BRANCO INTEIRIÇO DESCASCADO	KG	720
BANANA NANICA	KG	31.940
BANANA PRATA	KG	3.980
BATATA LAVADA	KG	3.000
BATATA DOCE	KG	644
BERINJELA	KG	168
BETERRABA	KG	1.272
CAQUI RAMA FORTE	KG	4.050



CEBOLA NACIONAL	KG	4.000
CENOURA	KG	1.788
CHUCHU	KG	1.832
GOIABA BRANCA	KG	5.900
LARANJA LIMA	KG	8.160
LARANJA PERA	KG	9.200
LIMÃO TAHITI	KG	250
MAÇÃ FUJI	KG	4.612
MAMÃO FORMOSA	KG	6.064
MANGA PALMER	KG	1.764
MARACUJÁ AZEDO	KG	900
MELANCIA	KG	27.450
MELÃO AMARELO	KG	4.398
OVOS BRANCOS	CX	159
PEPINO COMUM	KG	1.150
TANGERINA MURCOTT	KG	6.700
TANGERINA PONKAN	KG	4.020

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram realizadas cotações com ao menos três empresas do setor, identificando valores médios praticados, anexo 1

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de valor da contratação é de R\$ 803.794,21, baseada nas ultimas aquisições consolidadas com a Empresa JJ COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, contrato nº 048/2029, com vencimento em 25/04/2025. Dito isto, as cotações de preços encontram-se anexas ao presente ETP, devidamente discriminada por item, quantidade e preço unitário, quantidade e preço total do item, bem como, o preço global da demanda, sendo que em resumo, se deu o preço médio da seguinte maneira:

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando que o objeto deste Estudo Técnico Preliminar (ETP) trata-se de bens de natureza comum na forma do Artigo 6º, XIII da Lei nº 14.133/2021, que pode ser objetivamente definido por meio das especificações usuais do mercado, e considerando que a Secretaria Municipal de Educação de Franco da Rocha precisa adquirir esses bens para atender à demanda das 54 EMEBs da Rede Municipal de Ensino, visto que no momento, devido à da sustação imediata pelo Tribunal de Contas do Estado de São paulo, em 16/04/2025 do Procedimento Licitatório de Hortifrutigranjeiros mediante representação em face do Pregão Eletrônico nº 002/2025 - Processo Interno nº 148/2025 e, da necessidade urgente de comprometer a continuidade dos serviços públicos, no caso a merenda escolar dos 17 mil alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Franco da Rocha.

Após realizada a Contratação Emergencial, a contratada deverá efetivar o fornecimento dos alimentos conforme o prazo de entrega a ser definido no Termo de Referência, e emissão de Nota de Empenho, seguindo criteriosamente as descrições determinadas em tal Termo.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Quanto ao fornecimento dos Hortifrutis objeto do presente ETP será efetuado de acordo com as necessidades das Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de até 120 dias, podendo ser prorrogado, por igual período se mantida a situação emergencial, conforme previsão da Lei nº 14.133/21 condicionada à necessidade de manter a situação emergencial, desde que a situação emergencial continue a existir e que a prorrogação seja necessária para atender à necessidade pública. Ademais, tais itens serão entregues de forma parcelada, de acordo com o cardápio Escolar e as demandas da Secretaria Municipal de Educação.

As partes estão cientes e acordam a inserção da cláusula resolutiva no presente negócio jurídico, assim se, durante a vigência desta contratação emergencial a Administração por qualquer motivo perder interesse no objeto contratual, a vigência deste contrato se encerrará imediatamente, não cabendo a nenhuma das partes reclamar ressarcimentos ou indenizações.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Disponibilizar Hortifrutis variados, de qualidade e em quantidade adequada para suprir as necessidades, visando garantir a segurança alimentar no fornecimento de refeições.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Promover a capacitação de servidores ou empregados responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, fornecendo orientações sobre os procedimentos a serem adotados durante a execução do contrato, baseada na instrução normativa nº 02/2024, de 08 de agosto de 2024, que estabelece regras, orientações e diretrizes para a atuação dos fiscais de contratos, nas áreas de que trata a Lei nº 14.133, de 2021, no âmbito da prefeitura municipal de Franco da Rocha.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes previstas.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Um possível impacto ambiental relacionado à contratação pleiteada é a destinação incorreta dos resíduos oriundos das embalagens dos produtos. Após o uso, as embalagens dos Itens devem passar por um processo de triagem e, posteriormente, serem destinadas ao serviço de coleta específico.

**13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA**

Considerando a Pesquisa de Preço realizada, os critérios apontados visando a sustentabilidade e a justificativa apresentada para a resolução do problema, conclui-se que os objetos desta licitação caracterizam-se como bens de qualidade comum e não complexo, pois não se enquadram como bens de luxo, seu valor de mercado se enquadra em aquisições similares que foram definidas como bens comuns e possui características suficientes para cumprir a finalidade pública. Salientando que isso não muda o fato de o objeto ser devidamente fiscalizado e analisado para verificar se realmente houve uma execução correta do objeto.

14. INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária a ser utilizada será:

12.306.0003.2013 - Manutenção dos Serviços de Alimentação Escolar

02.04.01 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo – Vinculo 5 – Ficha 146

15. INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO OU RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, DEVIDAMENTE CAPACITADO, A SER ENTREGUE PELO CADASTRO NO CADTCESP

A Secretaria Municipal de Educação, indica os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Fiscal

Nome	Cargo	RG
Analú Aparecida Silva Rabelo	Coordenadora de Distribuição e Logística da Alimentação Escolar.	35120889-6

Gestor

Nome	Cargo	RG
Leiliane dos S. Magalhães	Coordenadora de Nutrição Escolar	32911707-5

Franco da Rocha, 26 de maio de 2025.


Rosana V. Nunes

Diretora de Planejamento e Execução Orçamentária
e Responsável pela elaboração deste Estudo


Eduardo Reis Marcelino Neto

Secretário de Educação

Eduardo dos Reis Marcelino Neto
Secretário da Educação
RG: 52.360.350-2

